DECRETO Nº 17.222/26

Nomeia servidoras eleitas para a Direção Escolar da Escola Municipal Raio de Sol.

O **Prefeito Municipal de Divinópolis**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, VI, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o resultado das eleições mediante consulta à comunidade escolar, através do voto direto, secreto e facultativo para a Direção da unidade escolar que especifica;

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo comissionado de Diretor da Escola Municipal Raio de Sol , no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Cláudia Aparecida Lemos de Abreu Guimarães, matrícula 99016897.

Art. 2º Fica nomeada para a função gratificada de Vice-Diretor da Escola Municipal Raio de Sol, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, a servidora Diva Regina Athouguia de Oliveira, matrícula 99017507.

Art. 3º O exercício dos cargos e função gratificada de que trata este Decreto dar-se-á pelo prazo três anos, correspondente ao mandato compreendido entre 1º.03.2026 a 31.12.2028.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor com a publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º.03.2026.

Divinópolis, 10 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Gleidson Gontijo de Azevedo
Prefeito Municipal

(assinado digitalmente)
Matheus da Silva Tavares
Secretário Municipal de Governo

(assinado digitalmente)
Andreia Carla Ferreira
Secretária Municipal de Educação

(assinado digitalmente)
Leandro Luiz Mendes
Procurador-geral do Município

Assinado digitalmente por Leandro Luiz Mendes, ANDREIA CARLA FERREIRA, Matheus Da Silva Tavares e mais 1. Verifique a autenticidade em verificador.betha.cloud e insira o código X9E-4YY-962-9KD.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 10/03/2026 às 14:06:23

Assinantes

✓ Leandro Luiz Mendes

Assinou em 10/03/2026 às 15:16:02 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.214.256-**

Eu, Leandro Luiz Mendes, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ ANDREIA CARLA FERREIRA

Assinou em 12/03/2026 às 08:13:27 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.681.736-**

Eu, ANDREIA CARLA FERREIRA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ Matheus Da Silva Tavares

Assinou em 13/03/2026 às 11:54:49 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.530.576-**

Eu, Matheus Da Silva Tavares, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO

Assinou em 16/03/2026 às 14:40:56 com Certificado Digital Qualificado, emitido em nome de GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO com o CPF ***.302.986-**, nos termos do § 1º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Eu, GLEIDSON GONTIJO DE AZEVEDO, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

X9E **4YY** **962** **9KD**